



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 0561/2022

De 26 de Maio de 2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E INSTALAR LOUSAS DIGITAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Alto Paraíso/PR, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a adquirir e instalar "Lousas Digitais" nas escolas da Rede Municipal de Educação de Alto Paraíso - PR.

Parágrafo único: Para a aquisição dos equipamentos relacionados ao sistema de Lousas Digitais deverão ser obedecidos e observados, no que couber, a Lei de Licitações;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá cursos de capacitação para todos os professores da Rede Municipal de Ensino para utilização das Lousas Digitais de que trata esta Lei.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e entidades afins.

Art. 4º A instalação de que trata esta Lei se dará de forma gradual, dentro das disponibilidades financeiras do município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação comporá comissão especial para definir capacitações para os professores, bem como para o preparo de materiais pedagógicos e análise de softwares educacionais próprios para serem utilizados nas mais diferentes disciplinas pelos professores da rede municipal de ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2022.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
TUMIJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 05 / 2022
Edição N.º 12437